



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL N° 001/2025 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Bruno César de Freitas Ribeiro e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº 024/2025 de 20/05/2025 no uso de suas atribuições legais **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 263/1982 de 30/12/1982, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA.

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Farmacêutico	CR	R\$ 3.567,71 + 150,00 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	20 hs	Curso Superior em Farmácia + Registro ativo no Conselho (CRF)
Fisioterapeuta	01	R\$ 4.064,17 + 150,00 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	20 hs	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro ativo no Conselho (CREFITO)
Técnico de Enfermagem	03	R\$ 1.571,84 + insalubridade 20% Lei 2103/2024 de 26/01/2024 + 300,00 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40hs	Certificado do Curso de Técnico de Enfermagem + Carteira Profissional no Conselho da Categoria - COREN
Motorista de Ônibus/Ambulância	CR	R\$ 1.571,84 + insalubridade 20% Lei 2103/2024 de 26/01/2024 + 300,00 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH no mínimo Categoria "D".
Psicólogo	01	R\$ 3.567,71 + 150,00 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	20hs	Curso Superior em Psicologia + Registro ativo no Conselho (CRP)
Serviços Gerais Masc I	01	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais Fem I.	02	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro (a)	CR	R\$ 4.064,17 + insalubridade 20% Lei 2103/2024 de 26/01/2024 + 300,00 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40hs	Graduação em Enfermagem + Registro Profissional no Conselho da Categoria - COREN

* Para o cargo de enfermeiro e técnico de enfermagem será assegurado o direito ao complemento do Piso da Enfermagem durante a vigência da Lei 14.434 de 04/08/2022.

* CR: Cadastro Reserva

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

- 2.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.
- 2.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 2.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 2.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.
- 2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 2.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).
- 2.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
- 2.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar apto a exercer as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.
- 2.7.1 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.
- 2.7.2 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.
- 2.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área informada, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa: a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
- 2.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 2.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.
- 2.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- 2.12 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.
- 2.13 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 2.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- 2.14 Será garantida a acessibilidade do contratado no local no qual venha desempenhar suas funções, atendendo assim ao disposto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

2.15 Será atendida a solicitação realizada pelo contratado, de amparo especial ou apoio administrativo para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função, desde que seja devidamente comprovado por laudo médico.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E AFRODESCENDENTES

3.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003 e Lei Municipal n.º 2082/2023.

3.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra ou afrodescendente.

3.4 Considera-se pessoa negra ou afrodescendente o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

3.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

3.6 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

3.7.1 Conforme apontado no subitem 3.5, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

3.7.2 O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS e requerendo uma nova avaliação, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site do DIOE.

3.7.3 Ao candidato que tenha passado pela averiguação da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em processos seletivos anteriores e que não teve a sua autodeclaração validada, não será permitida a inscrição como pessoa negra ou afrodescendente.

3.8 O processo de verificação será realizado na data e forma estipulada em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do DIOE – acessar: www.cambira.pr.gov.br e escolher o Diário Oficial – DIOE.

3.9 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo XVIII, previamente submetida à averiguação pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial.

3.10 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.12 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

3.13 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar candidatos as vagas de Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Motorista de ambulância, Psicólogo, Serviços Gerais Fem. e Serviços Gerais Masc., para atuar junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, exclusivamente para atender o Município; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, mediante Contrato em Regime Especial.

4.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

4.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo mais 12 meses se for de interesse da administração pública.

4.4 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

4.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

4.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Prova de conhecimento, Análise de títulos e Prova Prática.

5. DO REGIME JURIDICO

5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n° 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal n° 263/1982 de 30/12/1982.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17 horas do dia 30/05/2025 até às 17 horas do dia 20/06/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/concursos cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas após as 17 horas do dia **20/06/2025**.

6.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS e ainda na nulidade de eventual nomeação.

6.4 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado do endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br – DIOE (Diário Oficial Eletrônico), no dia **24/06/2025**.

7 - DA PROVA DE CONHECIMENTO (TODOS OS CARGOS)

7.1 As provas de conhecimento, serão realizadas através de examinador (es), nomeados através da Portaria nº 025/2025 de 20/05/2025 de comissão de aplicação e avaliação da prova de conhecimento.

7.2 A prova será objetiva de múltipla escolha, e com caráter classificatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 50%;

7.2.1 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50%, será desclassificado não passando para a próxima fase;

7.3 A Prova Objetiva para os Cargos de Farmacêutico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Motorista de Ambulância, terá **30 (trinta)** questões e distribuição de pontos conforme tabela abaixo:

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista de Ambulância e Enfermeiro (a)	Língua Portuguesa	5	2,0	10,0
	Matemática	5	1,5	7,5
	Conhecimentos Gerais	5	1,5	7,5
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0
	Total de Questões	30		70,00

7.3.1 A Prova Objetiva para o cargo de Serviços Gerais Feminino e Masculino, terá **20 (vinte)** questões e distribuição de pontos conforme tabela abaixo:

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Serv. Gerais Fem. e Masc.	Língua Portuguesa	5	4,0	20,0
	Matemática	5	4,0	20,0
	Conhecimentos Gerais	10	6,0	60,0
	Total de questões	20		100,0

7.4 As questões da Prova Objetiva para os cargos de Serviços Gerais Feminino e Masculino serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) onde somente uma resposta é correta. Já para os demais cargos serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) onde somente uma resposta é correta.

7.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

- 7.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 7.7.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, mesmo que legível.
- 7.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas.
- 7.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a prova o seu Cartão de Respostas.
- 7.10 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na data prevista no cronograma, conforme ANEXO I deste Edital, e terão duração máxima de 4 (quatro) horas, no turno matutino, com início às 8:30hr.
- 7.11 O local da realização da prova escrita será divulgado conforme cronograma no ANEXO I deste Edital, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br - DIOE.
- 7.11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.
- 7.12 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes à prova escrita, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
- 7.12.1 Ao terminar a conferência, caso o candidato constate que o caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.12.1.1 O candidato deverá verificar, ainda, se a função para a qual se inscreveu encontra-se devidamente identificada no caderno de provas.
- 7.12.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 7.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de documento com foto (documento de identidade original (RG), CNH, Carteira do Conselho de Classe com foto).
- 7.14 Poderá ser apresentado documento digital, mediante conferência/validação por meio do QR code. Não serão aceitos cópia ou fotos dos documentos, apenas original ou digital.
- 7.15 Os portões da unidade serão fechados pontualmente às 8 horas e 15 minutos pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 7.16 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 7.17 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.18 Serão considerados documentos de identidade os expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (modelo com foto ou digital).
- 7.19 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.

7.19.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

7.19.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.19.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.18 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 7.19 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.20 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares.

7.21 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, deverá o fato ser lavrado em ATA e aquele será ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.

7.21.1 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

7.21.2 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

7.22 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7.23 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.23.1 Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrada Ata, assinada pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal de aplicação da sala, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.24 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

7.24.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

7.25 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição das suas respectivas Provas e Cartões de Respostas.

7.25.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Prova e o Cartão de Respostas que serão utilizados para a correção de sua prova.

7.25.2. O candidato que não entregar a Prova e o Cartão de Respostas será ELIMINADO do certame.

7.26 Terá suas provas anuladas e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

e/ou os candidatos; f) recusar-se a entregar a Prova junto com o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da prova; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Prova e o Cartão de Respostas; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

7.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.28 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.29 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados **no dia 07/07/2025 pelo Diário Oficial do Município - DIOE.**

7.30 O conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o ANEXO XVII do presente Edital.

7.31 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.32 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7.33 A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades de cada função ou área, conforme tabela do item 1 deste Edital.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos do cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na descrição das atribuições dos Cargos constante no **Anexo II**, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

8.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Motorista de Ônibus/Ambulância.**

8.1.2 Serão convocados para participarem desta fase do certame todos os classificados através da prova de conhecimento.

8.1.3 Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova de conhecimento.

8.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original ou digital, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.1.5 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

8.1.6 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

8.1.7 A Prova Prática será realizada de acordo com o cronograma em anexo, nos dias **21 e 22 de julho de 2025**, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.cambira.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico. Não serão aceitos, em hipótese algum pedido de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.1.8 A Prova Prática consistirá em avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para a qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 30 (trinta) pontos.

8.1.9 A Prova Prática para o cargo de **Motorista de Ônibus/Ambulância** será realizada através de examinador (es), nomeados através da Portaria 026/2025 de 20/05/2025 a comissão de aplicação e avaliação da prova prática utilizará conforme um percurso pré-estabelecido os seguintes itens para avaliação:

8.1.10 Para o cargo de **Motorista de Ônibus/Ambulância**, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica);
- II – Habilidade e;
- III – Cuidados Básicos na condução do veículo.

8.1.11 Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Ônibus/Ambulância** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d) Usar contramão de direção;
- e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.

8.1.12 Os candidatos que não adquirirem nota nas avaliações práticas serão desclassificados.

9 – ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

9.1 A data para entrega de documentos e títulos, dos candidatos classificados pela prova de conhecimento, acontecerá por meio de Edital de convocação, publicação realizada através do site www.cambira.pr.gov.br – DIOE, conforme Anexo I Edital de Cronograma.

9.2 Deverão ser entregues cópia dos documentos solicitados nos **requisitos mínimos no item 1 deste Edital**, cópia de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do candidato, e os títulos de acordo com cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

cargo apresentado no item 10 deste Edital, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

9.2.1 É obrigatória a entrega de todos os documentos citados no item 9.2;

9.2.2 As cópias deverão vir autenticadas pelo cartório, ou pelo servidor responsável pelo recebimento, através da apresentação dos documentos originais, juntamente com a cópia.

9.3 Os documentos entregues não serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e sim pelos membros da Comissão, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato a conferência antes de lacrar o envelope.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

9.4 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

9.5 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

9.6 Protocolado o envelope no departamento de Recursos humanos, após ser lacrado o candidato fica ciente de que não poderá em hipótese alguma acrescentar, tirar ou alterar nenhum documento.

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade e prova de conhecimentos, conforme quadro abaixo.

Nível Superior em Farmácia, Psicologia, Fisioterapia e Enfermeiro (a)

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	70,0
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	5
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	10
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	15
Total máximo de pontos	100

Nível Técnico – Técnico de Enfermagem

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	70,0
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de 30 pontos, considerando-se 06	30,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

(seis) pontos, para cada Certificado de no mínimo 40 horas.	
Total máximo de pontos	100,0

Nível Fundamental Completo – Motorista de Ambulância

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	70,0
Prova Prática	30,0
Total máximo de pontos	100,0

Nível Fundamental Incompleto – Serviços Gerais Fem. e Masc.

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	100,0
Total máximo de pontos	100,0

10.2 Para a comprovação de Escolaridade serão aceitos os seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

10.3 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

11.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadros do item 10) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas e necessidade.

12.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Prova de Conhecimento, Análise de Títulos e Prova Prática.

12.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior desempenho na prova de conhecimento;
- 3º - Sorteio

13. DO RECURSO

13.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos de 02 dias, constantes no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

13.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo X) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.

13.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas constantes do Anexo I deste Edital, no horário de funcionamento do Departamento de Recursos Humanos, sendo das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

14. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

14.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos.

14.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

14.3. Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

15. DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovarem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente.

Deverá o candidato (a) convocado (a), no ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos originais solicitados para a contratação, para que o departamento responsável autentique os documentos apresentados na entrega de documentos e títulos previsto no item 9 desse Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

16.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

16.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

16.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

17. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

17.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a X

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 024/2025 de 20/05/2025 para essa finalidade.

18.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

18.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

18.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.

18.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

18.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

18.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

18.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, 30 de maio de 2025.

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira

Comissão Especial de Seleção

Amanda Caroline Mareze
Presidente da CES

Cristiane Canteri Tavares
Secretário da CES

Grasiele Toledo Pires
Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025 CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2025

ATOS DAS INSCRIÇÕES	DATA
Divulgação Oficial do Edital	30/05/2025
Prazo para Inscrições	30/05/2025 a 20/06/2025
Divulgação e Homologação dos Inscritos	24/06/2025
DA PROVA DE CONHECIMENTO	
Divulgação do Local e Ensalamento para prova de conhecimento	30/06/2025
Prova de conhecimento	06/07/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	07/07/2025
Divulgação do Resultado da Prova de conhecimento	14/07/2025
Recurso da Prova de conhecimento	15/07/2025 e 16/07/2025
Homologação do Resultado da Prova de conhecimento e gabarito definitivo	18/07/2025
DA PROVA PRÁTICA	
Prova Prática	21 e 22/07/2025
Divulgação do Resultado da Prova Prática	23/07/2025
Recurso Resultado Prova Prática	24 e 25/07/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos	28/07/2025
Homologação da Prova Prática	29/07/2025
DA ENTREGA DE TÍTULOS	
Convocação para entrega dos documentos/títulos	21 e 22/07/2025
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação dos documentos/Títulos	28/07/2025
Avaliação dos concorrentes a vaga de Afrodescendentes	29/07/2025
Recurso do Resultado da Avaliação dos documentos/Títulos	30 e 31/07/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos	01/08/2025
DA CLASSIFICAÇÃO	
Classificação Final	04/08/2025
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação Final	05/08/2025
DA CONVOCAÇÃO	
Convocação para Contratação dos Aprovados	06/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO II - EDITAL DE PSS Nº 001/2025

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata e, realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

Requisito mínimos:

- Registro no órgão de classe válido;
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE ONIBUS/AMBULANCIA

Atribuições: Dirigir veículos automotores (ambulâncias, peruas, Kombi, ônibus, van) transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros; Cumprir escala de trabalho; Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículo, antes de sua utilização: Pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve-la a chefia imediata quando ao término da tarefa; Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Efetuar transportes de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do município; Observar os limites de carga preestabelecidas, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando a manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes de acordo com as normas e roteiros preestabelecidas; Conduzir os servidores da Autarquia Municipal de Saúde em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao lugar apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- CHN, categoria D dentro do prazo de validade.
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS I MASCULINO

Realizar trabalhos braçais em geral; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; raspar meios fios; limpar, capinar, participar de trabalhos caiação de muros, paredes e similares; lavar e lubrificar veículos e máquinas; operar máquinas de limpeza, roçagem e conservação de prédios, praças, parques, jardins, logradouros e edifícios públicos em geral; abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bueiros; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e podas de árvores, flores e gramas para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfície a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obra; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arruma o material sob sua guarda; Participar de eventos ligados a secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS I FEMININO

Exercer atividades de limpeza e/ou arrumação em dependências públicas, como prédios, escolas, centro de educação, banheiros, oficinas, garagens e outros; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; executar pequenos consertos; atender eventualmente o público e ao telefone; auxiliar em serviços de jardinagem/horticultura; auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos/merenda escolar, além de servi-los; dar assistência na higienização de crianças e adolescentes atendidos em estabelecimentos municipais; acompanhar crianças e adolescentes atendidos em programas municipais até a escola, postos de saúde e outros serviços públicos; exercer atividades na área da lavanderia; exercer atividades de zeladoria em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo dos edifícios e prédios municipais. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e executar outras tarefas correlatas.

Requisitos mínimos:

- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FARMACEUTICO

Atribuições: Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Autarquia Municipal de Saúde; fornecer toda a informação necessária para o uso correto, seguro e eficaz dos medicamentos, de acordo com as necessidades individuais do usuário; reforçar por escrito ou com material de apoio adequado, as orientações verbais prestadas; ressaltar as contraindicações, interações e possíveis efeitos secundários do medicamento; procurar os meios adequados para certificar se de que o paciente não tem dúvidas sobre o modo de ação dos medicamentos, a forma de usar (como, quando e quanto), a duração do tratamento, possíveis efeitos adversos e precauções especiais; realizar visita domiciliar para orientação aos pacientes, acompanhando o tratamento e auxiliando na separação de dosagens; oferecer informação que promova o uso seguro e adequado dos medicamentos e deve apoiar o paciente na aprendizagem de novos comportamentos que implicam o cumprimento do tratamento.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- **Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão competente.**
- **Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; participar do planejamento e avaliação das ações da equipe de saúde; realizar visitas domiciliares junto a equipe, sempre que necessário e participar de grupos de hipertensos, diabéticos, gestantes e idosos; Prevenção de lesões e doenças relacionadas ao movimento e postura; Promoção da saúde e qualidade de vida; Atuação em programas de saúde da família (PSF), como o Programa Saúde da Família (PSF), com atenção integral às famílias; Atendimento a pacientes acamados, com doenças crônicas ou com dificuldade de locomoção; Orientação aos familiares sobre como cuidar dos pacientes em casa.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGA

Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo. Aplicar testes psicológicos e elaborar laudos. Diagnosticar e intervir em problemas de saúde mental. Desenvolver ações de promoção da saúde mental e prevenção de transtornos. Realizar palestras, oficinas e grupos terapêuticos. Acompanhar pacientes em tratamento de saúde mental. Elaborar relatórios e pareceres psicológicos. Participar de equipes multidisciplinares. Realizar visitas domiciliares, quando necessário. Cumprir as normas e legislação em saúde mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adultos e idoso) e gêneros; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar as ações empregadas:

- a) Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde
- b) Em unidades de saúde da família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade;

Orientar e zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, coordenar e executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

Requisito mínimos:

- Registro no órgão de classe válido;
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO III DO EDITAL DE PSS Nº 001/2025

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ . Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 001/2025, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os _____ argumentos _____ com _____ os _____ quais _____ contesto _____ a _____ referida _____ decisão _____ são: _____

Local/Data, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO IV DO EDITAL DE PSS Nº 001/2025 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto – Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do primeiro grau. Resoluções de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Programa de Humanização. Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas do Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de Enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; Cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

hipertireoidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do Exercício Profissional da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal). Conhecimentos do calendário básico de vacinação. Cuidados e orientações ao paciente suspeito de dengue.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Análise combinatória e probabilidade. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Regra de três simples e compostas. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjuntos numéricos. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios. Razões especiais. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PSICÓLOGO

Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. Psicologia institucional e processos grupais. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia jurídica. Psicologia social. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo. Princípios gerais da psicossomática. O trabalho da psicologia na saúde pública. Saúde mental na atualidade. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana. Avaliação psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Fatores sociais na anormalidade. Interação social. Psicologia social no Brasil. Aconselhamento psicológico. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Teoria de personalidade: psicanálise Freud; Melanie Klein; Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers. Teoria cognitiva de Kelly. Topologia de Lewin. Abordagem S = R. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Cultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

personalidade: status; papel; e, indivíduo. Ética e Conduta no Serviço Público: Relacionamento com a equipe e com a comunidade; Zeladoria do patrimônio público; Postura ética e responsabilidade profissional.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FARMACEUTICO

Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis, unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária, preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume, controle microbiológico, controle de qualidade, manipulação de quimioterápicos antineoplásicos, validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos, sistema informatizados de controle de estoque. Farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos, mecanismos de ação dos fármacos, interação medicamentosa, fatores que interferem na ação dos fármacos, efeitos colaterais e reações adversas, alergia, tolerância e intoxicação. Utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais, parâmetros farmacocinéticos, metabolismo de medicamentos, margem terapêutica, posologia, fatores que alteram a farmacocinética, monitorização de fármacos na prática clínica, metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos, uso racional de medicamentos, controle e seguimento de paciente, problemas relacionados ao medicamento, monitorização da farmacoterapia. Fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custo-benefício, custoutilidade e custo minimização. Seleção de medicamentos: conceitos, padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência / Processo de enfermagem; Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle da Infecção Hospitalar; semiotécnica em enfermagem: Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intra-dérmica, subcutânea intra-muscular e endo-venosa), Insulinoterapia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

e heparinoterapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução); Exame físico (princípios básicos). Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem as situações cirúrgicas: Pré, trans e pós - operatório; Assistência de Enfermagem nas afecções: respiratórias, cardio-vasculares, endócrinas, digestivas, hematológicas, renais e ortopédicas; Assistência de Enfermagem nas doenças de origem oncológica; Assistência de Enfermagem nas desordens degenerativas; Assistência de Enfermagem nas afecções do sistema nervoso; Assistência de Enfermagem aos clientes em Unidade de Terapia Intensiva e Emergência. Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; Assistência de Enfermagem ao Recém - nato normal e de risco; Assistência à criança hospitalizada (lactente, pré-escolar e escolar). Políticas Públicas de Saúde. Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia, Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem referente a: PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS, DENGUE). Deontologia e Ética: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem.

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e ALFABETIZAÇÃO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Sucessor e Antecessor. Figuras geométricas planas.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEUDO DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Legislação de trânsito, sinalização, infrações e penalidades, normas de circulação e conduta; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, Mecânica Básica, Serviços básicos de manutenção; Ética e cidadania profissional, Cidadania e meio ambiente; Materiais e equipamentos de socorro, legislação para transporte coletivo. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS OU AFRODESCENDENTES.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2082/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data ____/____/____

Assinatura do candidato